

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962024. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP Nº 24/2023.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público referente a adesão da ATA de registro de preços nº 24/2023, originada Pregão Eletrônico nº 07/2023 realizada pelo Município de Santa Rita do Trivelato - MT, abjeto: *AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFATICOS 8 TONELADAS DE EAI PARA ASFALTAMENTO DA MT550 PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE* : Empresa: Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA inscrita no CNPJ: 26.917.005/0001-77 valor total R\$ DE VALOR R\$269.183,20 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e II, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, Nº. 555, Centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 19.320.060/0001-10**, com sede na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Térreo, bairro Jardim Madalena, no município de Campinas - SP, CEP 13.091-611, neste ato representado pelo senhor **CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 215204 e CPF nº 010.151.500-63, com endereço profissional à Rua Rua D. Asme Abdala Sabibe, nº 76, Sala 02, bairro Jardim Granja Machado, no município de Limeira – SP, CEP 13.485-210, e/ou a senhora **MICHELLE SOARES NUNES GOLGO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 335265 e CPF nº 000.832.350-00, com endereço profissional à Rua Rua D. Asme Abdala Sabibe, nº 76, Sala 02, bairro Jardim Granja Machado, no município de Limeira – SP, CEP 13.485-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 42/2022**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, AD EXITUM, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO, INCLUSIVE FINANCEIRO, EM FAVOR DO CONTRATANTE, CONTRA A UNIÃO FEDERAL E SUAS ENTIDA-

DES, E CONTRA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NAS DIFERENÇAS A MENOR DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM), COM EFETIVA ATUAÇÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, EM QUALQUER JUÍZO, DEFENDENDO O INTERESSE DO CONTRATANTE E O ASSESSORANDO NO QUE DIZ RESPEITO À APLICAÇÃO DO CRÉDITO CONSTITUÍDO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o que prevê a cláusula sétima do contrato 42/2022, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 57 suas posteriores alterações.

A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de **30 de maio de 2024 com validade até 30 de maio de 2025**, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão conforme recursos orçamentários referente ao exercício de 2024, sendo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Proj. Ativ.: 2071 – Manutenção e Encargos da Secretaria	362 – 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.1.500

CLAUSULA QUINTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 30 de maio de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.320.060/0001-10

CONTRATADA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO Nº 01/2021.

ADITA O TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE DADOS - CESSÃO DA SERVIDORA **QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS** À DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, – CUMPRIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 - AUTORIZAÇÃO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 120/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, 555, Centro, CEP: 78240.000, Porto Esperidião-MT, neste ato, representada pelo prefeito Martins Dias de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ra-